



## MARINHA DO BRASIL

### UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1 Informações básicas do ETP

- 1.1 O presente processo é motivado pela necessidade de prestação de serviço de consultoria baseado na metodologia ONA, para atuar no apoio ao avanço da certificação, com foco nas subseções do Manual ONA 2026, a fim de preparar a instituição para a visita de certificação nível 2 que acontecerá em novembro de 2026, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM).

##### 2 Descrição da necessidade do serviço

- 2.1 A aquisição do serviço solicitado é motivado pela necessidade de instruir os profissionais para desenvolverem as subseções do Novo Manual ONA 2026 – Nível 2, a fim de preparar a instituição para a visita de certificação nível 2, desta Unidade Integrada de Saúde Mental que acontecerá em novembro de 2026.

##### 3 Setor Requisitante

- 3.1 O Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, realizou o levantamento, no qual considerou a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria baseado na metodologia ONA, com foco nas subseções do Manual ONA 2026- Nível 2, a fim de preparar a instituição para a certificação nível 2. A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

| NOME                      | MATRÍCULA  | FUNÇÃO      | SETOR                                                 |
|---------------------------|------------|-------------|-------------------------------------------------------|
| CF (S) VIVIANE FOLSTER    | 05.0611.64 | Encarregada | Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente |
| 2º SG-EF ROZILENE         | 12.1360.26 | Ajudante    | Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente |
| CB-RM2-EF INGRID VICTORIA | 21.0281.25 | Ajudante    | Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente |

##### 4 Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1 Os bens objeto da contratação não se sujeitam a critérios e práticas de sustentabilidade.

##### 5 Conformidade com a Legislação

- 5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.
- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.

- 23. Os dados de identificação dos estabelecimentos de ensino devem ser fornecidos em formulário próprio, com o nome do estabelecimento e o endereço.
- 24. Os dados de identificação dos estabelecimentos de ensino devem ser fornecidos em formulário próprio, com o nome do estabelecimento e o endereço.
- 25. Os dados de identificação dos estabelecimentos de ensino devem ser fornecidos em formulário próprio, com o nome do estabelecimento e o endereço.

| ALCANTARA         | ST 0381 52 | Alcântara | Alcântara |
|-------------------|------------|-----------|-----------|
| CE-0005-01-000000 | 13-1320 30 | Alcântara | Alcântara |
| CE-0005-01-000000 | 13-1320 30 | Alcântara | Alcântara |
| CE-0005-01-000000 | 13-1320 30 | Alcântara | Alcântara |
| CE-0005-01-000000 | 13-1320 30 | Alcântara | Alcântara |

1. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio.

2. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio.

3. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio.

4. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio.

5. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio. O presente documento é destinado aos estabelecimentos de ensino que desejam participar do processo de avaliação do ensino médio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO



- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

## **6 Levantamento de mercado**

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Inciso I a V da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo o Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente utilizado a busca direta a fornecedores que atendem as especificidades da prestação de serviço pretendida. Não foram encontrados no sítio do portal nacional de compras públicas (PNCP), fornecedores que atendessem as especificações pretendidas.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe, foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

## **7 Descrição da solução como um todo**

- 7.1 O objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria baseado na metodologia ONA, para atuar no apoio ao avanço da certificação, com foco nas subseções do Manual ONA 2026, a fim de preparar a instituição para a visita de certificação nível 2.
- 7.2 Instruir os profissionais para desenvolverem as subseções do Novo Manual ONA 2026 – Nível 2, é imprescindível para que a instituição esteja preparada para a visita de acreditação nível 2.
- 7.3 A falta da contratação especializada tem impacto direto no desenvolvimento dos itens apresentados, o que resultará na dificuldade de avançar para o próximo nível.

## **8 Estimativas das quantidades a serem contratadas**



8.1 Aplica-se a necessidade de fornecimento do serviço pleiteado. O quantitativo foi estimado utilizando-se na sua previsão o consumo provável pelo Órgão durante 4 (quatro) meses.

8.2 O levantamento realizado pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, foi apreciado diante da necessidade de preparar os processos para a visita de certificação nível 2.

8.3 A aquisição será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                           | CATSER | UF | QTD | VALOR UN      | VALOR TOTAL   |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|---------------|---------------|
| 1              | Consultoria baseado na metodologia ONA, para atuar no apoio ao avanço da certificação, com foco nas subseções do Manual ONA 2026, a fim de preparar a instituição para a visita de certificação nível 2 | 825    | UN | 1   | R\$ 22.500,00 | R\$ 22.500,00 |
| TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                         |        |    |     | R\$ 22.500,00 |               |

## 9 Estimativa do valor da contratação

9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

9.2 A pesquisa é realizada por meio do sítio do portal nacional de compras públicas (PNCP) e fornecedores especializados. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação é utilizada o valor médio de cada item.

9.3 Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

## 10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 O objeto do presente ETP será efetuado de forma unitária.

## 11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1 A referida contratação está lastreada no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2026.

## 13 Resultados pretendidos

18. Respostas breves:

Bo dia de 2012

19. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

desenvolvimento de trabalho em curso

20. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

21. O objeto do presente PT, para efeito de trabalho em curso

22. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

desenvolvimento de trabalho

23. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

24. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

25. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

26. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

| TABELA 1 |                                      |       |       | R\$ 25.000,00 |               |               |
|----------|--------------------------------------|-------|-------|---------------|---------------|---------------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO                            | VALOR | UNID. | QTD.          | VALOR UNIT.   | TOTAL         |
|          |                                      |       |       |               |               |               |
| 1        | Desenvolvimento de trabalho em curso | 250   | un    | 1             | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

27. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

28. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

29. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

30. A tabela contendo esta resposta no plano de trabalho de trabalho de trabalho (PT) referente ao desenvolvimento de trabalho em curso e contida no 2.º item do

13.1 A aquisição do serviço especializado capacitará a equipe para desenvolver as subseções do Novo Manual ONA 2026 – Nível 2, permitindo que a instituição esteja preparada para a visita de acreditação nível 2.

#### **14 Providências a serem adotadas**

14.1 Após a Celebração do Contrato, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber o objeto contratado, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

#### **15 Possíveis impactos ambientais**

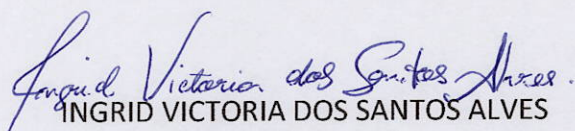
15.1 Por se tratar de aquisição de serviço de consultoria baseado na metodologia ONA para atuar no apoio a certificação nível 2, **não haverá risco de impacto ambiental.**

#### **16 Declaração da viabilidade ou não da contratação**

16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

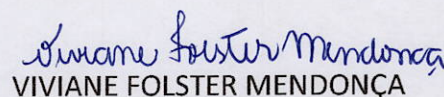
16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2026.

  
INGRID VICTORIA DOS SANTOS ALVES

Cabo (RM2-EF)

Ajudante do Núcleo de Gestão da  
Qualidade e Segurança do Paciente

  
VIVIANE FOLSTER MENDONÇA

Capitão de Fragata (S)

Encarregada do Núcleo de Gestão da  
Qualidade e Segurança do Paciente

Quilidade e quantidade do produto  
afundado do modo de ensino de  
certo (HALL-PI)

PRODUTO VICTORIA DOZ 2411024148

Quilidade e quantidade do produto  
descartado do modo de ensino de  
certo (HALL-PI)

PRODUTO VICTORIA DOZ 2411024148

PRODUTO VICTORIA DOZ 2411024148

produto em escopo" para se estabelecer a comparação  
analisando a quantidade e o conteúdo, pois a necessidade humana de conteúdo do  
produto em escopo do produto-comparação de conteúdo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo

produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo

produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo

produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo  
produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo do produto em escopo